



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2020 CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS E DIÁRIAS DE CAMINHÕES BASCULANTE E MÁQUINAS PESADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA J F SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **J F SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.663.460/0001-53, e Inscrição Estadual n.º 13.751.448-4, estabelecida a Avenida Florianópolis, n.º 630, bairro Parque Eldorado, cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.850-000, neste ato representada pelo Sr. JOAO FILHO MARQUES RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG n.º 4316169 DGPC/GO e CPF/MF n.º 705.779.861-04, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste, aditar o prazo de vigência, supressão e adição de valor do contrato, tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços, na forma estabelecida nas cláusulas terceira e sexta, itens 3.1 e 6.1, e na forma dos artigos 57, II e 65, da Lei n.º 8.666/93, do contrato 044/2020, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo suprime-se o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), passando assim o valor global do contrato a ser R\$ 82.790,00 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais), referente à prestação dos serviços, que serão pagos conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE-MT	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO
01	0001486	TRATOR COM GRADE, FABRICADO A PARTIR DE ANO DE 2010, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, COM CONJUNTO DE GRADE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO.	Hora	487	R\$ 170,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 82.790,00</b>



**Parágrafo Segundo:** O valor global do contrato passará ser 82.790,00 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais).

**CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO**

**6.1** Atribui-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência da prestação dos serviços, ficando o prazo de **06/06/2020 a 05/12/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2020**, da seguinte dotação orçamentária, conforme Parecer Contábil n.º 231/2020:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	EMPENHO ANO 2020
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	217 (100)	R\$ 14.790,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2090	MANUT. DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO	339039	382 (100)	R\$ 68.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e 65, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 05/02/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 05 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**J F SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
JOAO FILHO MARQUES RODRIGUES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68